



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 145/2026

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal e para a Secretaria Municipal de Saúde, **requerendo informações acerca dos casos de dengue notificados no município de Sorriso/MT, com especificação dos casos confirmados, descartados e em investigação, bem como das notificações provenientes de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos da rede privada de saúde, quais sejam:** a) quantos casos de dengue foram notificados no Município de Sorriso no ano de 2026, até a presente data, discriminando-se o número de casos suspeitos, confirmados, descartados e aqueles ainda em investigação? b) do total de casos de dengue notificados no Município de Sorriso em 2026, quantos foram originados de atendimentos realizados na rede pública de saúde e quantos foram originados na rede privada? c) qual é o procedimento adotado pela Secretaria Municipal de Saúde para receber, registrar, conferir e consolidar as notificações de dengue provenientes dos hospitais e estabelecimentos particulares?

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o presente requerimento tem por objetivo obter informações atualizadas acerca dos casos de dengue notificados no município de Sorriso/MT durante o ano de 2026, especialmente quanto à quantidade de casos suspeitos, confirmados, descartados e ainda em investigação, bem como à origem das notificações realizadas pelos estabelecimentos integrantes das redes pública e privada de saúde;

Considerando que a dengue é importante questão de saúde pública, exigindo do Poder Público o acompanhamento permanente da evolução dos casos, a identificação de possíveis áreas de maior incidência e a adoção de medidas adequadas de prevenção, controle e assistência à população. Para que as ações de vigilância epidemiológica sejam efetivas, é fundamental que os dados utilizados pela Administração Municipal sejam completos, atualizados e representem, de maneira fidedigna, a realidade epidemiológica do município;

Considerando que se mostra relevante conhecer não apenas o número total de casos registrados, mas também a procedência das notificações, especialmente aquelas oriundas de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos particulares de saúde;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que as informações solicitadas também permitirão ao Poder Legislativo Municipal exercer, de forma mais efetiva, sua função constitucional de fiscalização e acompanhamento das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo na área da saúde pública, contribuindo para a avaliação das medidas adotadas pelo município diante da ocorrência de casos de dengue;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 04 de setembro de 2026.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL